

SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

ESPOROTRICOSE HUMANA E ANIMAL

DVS - LACEN - SERGIPE



VIGILÂNCIA ZONÓTICA ESPOROTRICOSE EM SERGIPE

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO ESPOROTRICOSE HUMANA E ANIMAL – DVS - LACEN - SERGIPE

Autores: Cliomar Alves dos Santos, Karine Dantas Moura, Lucyano Renovatto Jacob, Sidney Cesar Souza Sá, Rita de Cássia Carvalho Castro Teles, Marco Aurélio Oliveira Góes.

1. INTRODUÇÃO

A esporotricose é uma micose subcutânea causada por fungos do gênero *Sporothrix spp.*, que acomete humanos e animais, especialmente felinos (3). Tradicionalmente, a infecção ocorre pela inoculação traumática do fungo presente no solo, vegetais ou matéria orgânica, por meio de ferimentos provocados por espinhos, farpas ou outros materiais contaminados (3).

Nas últimas décadas, no entanto, observa-se uma mudança importante no perfil epidemiológico da doença, com predomínio da transmissão zoonótica. Nesse contexto, a infecção está principalmente associada ao contato com gatos infectados, por meio de arranhaduras, mordeduras ou contato direto com secreções contaminadas, o que se explica pela elevada carga fúngica presente nas lesões desses animais (2,4).

Nos seres humanos, a forma clínica mais frequente é a cutâneo-linfática, caracterizada por nódulos subcutâneos que podem evoluir para ulceração e disseminação ao longo dos vasos linfáticos. As lesões costumam iniciar como pápulas ou nódulos e podem atingir a pele e o tecido subcutâneo, podendo, em alguns casos, especialmente em indivíduos imunossuprimidos, evoluir para formas disseminadas (3).

Em animais, sobretudo felinos, a esporotricose apresenta curso clínico mais grave, com lesões cutâneas extensas e ulceradas, elevada carga fúngica e maior potencial de transmissão, além de resposta terapêutica frequentemente mais limitada (2).

Atualmente, a principal forma de transmissão é a zoonótica, relacionada ao contato direto com gatos infectados. A transmissão ambiental, por contato com solo ou vegetais contaminados, ainda ocorre, porém com menor relevância epidemiológica no cenário atual (3).

A esporotricose tem se consolidado como uma zoonose emergente no Brasil, com expansão para regiões anteriormente não endêmicas, incluindo o Nordeste, estando associada a fatores como urbanização desordenada, aumento da população de felinos errantes, vulnerabilidade social e dificuldades de acesso ao diagnóstico e tratamento (2).

No campo normativo, a esporotricose humana foi incluída na Lista Nacional de Notificação Compulsória por meio da Portaria GM/MS nº 6.734/2025, sendo inicialmente registrada no Sinan Net e, a partir de 2026, incorporada ao sistema e-SUS Sinan (5).

Quanto à esporotricose animal, sua notificação, anteriormente recomendada, passou a ser obrigatória em Sergipe por meio da Lei nº 9.788/2025, fortalecendo a vigilância integrada entre saúde humana e animal (6).

2. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA EM SERGIPE

No estado de Sergipe, a análise preliminar dos dados epidemiológicos indica um cenário de expansão da esporotricose, com predominância da transmissão zoonótica e concentração de casos em áreas urbanas e periurbanas, especialmente na região metropolitana de Aracaju (2).

Esporotricose humana

Foram registradas 23 notificações de esporotricose humana no sistema Sinan Net, sendo 16 no ano de 2025, todos confirmados, e 7 notificações no ano de 2026, das quais 5 foram confirmadas (Gráfico 1). Os municípios com notificações confirmadas de esporotricose humana em Sergipe estão descritos na Tabela 1.

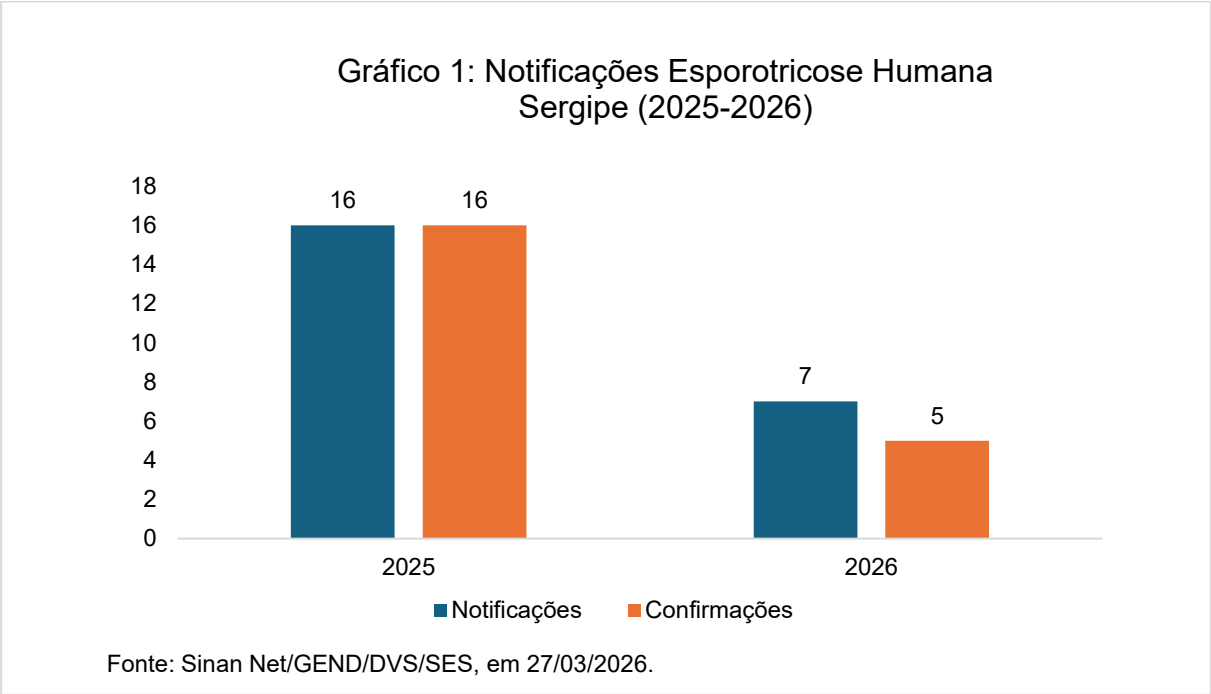
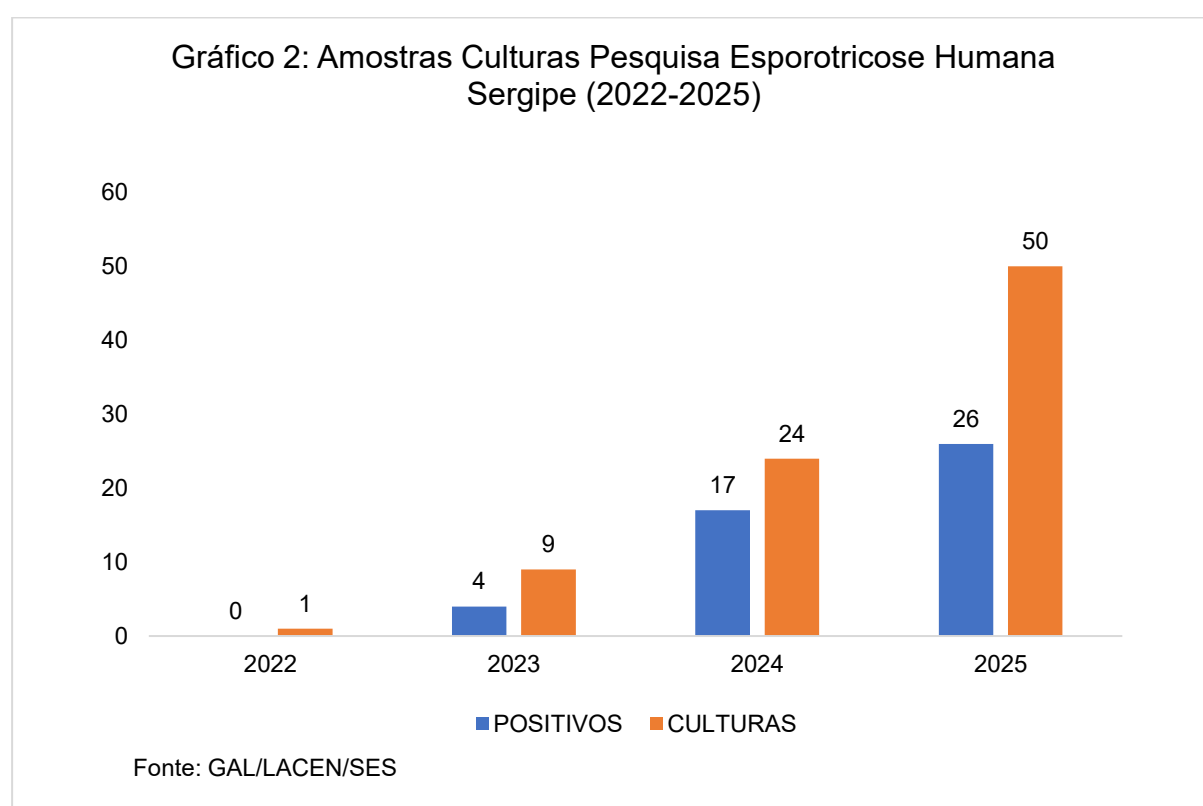


Tabela 1: Notificações confirmadas esporotricose humana, Sergipe.		
Municípios	2025	2026
Aracaju	15	1
Estância	0	1
Nossa Senhora do Socorro	0	2
São Cristóvão	1	1
Fonte: Sinan Net/GEND/DVS/SES, em 27/03/2026.		

Os dados laboratoriais do Laboratório Central de Saúde Pública de Sergipe (LACEN/SE) reforçam esse cenário. Entre 2022 e 2025, foram processadas 84 amostras humanas para cultura fúngica, com positividade média de 56%. Observa-se aumento progressivo no número de amostras analisadas ao longo dos anos, passando de 1 amostra em 2022 para 50 amostras em 2025, acompanhado do aumento no número absoluto de resultados positivos (Gráfico 2).

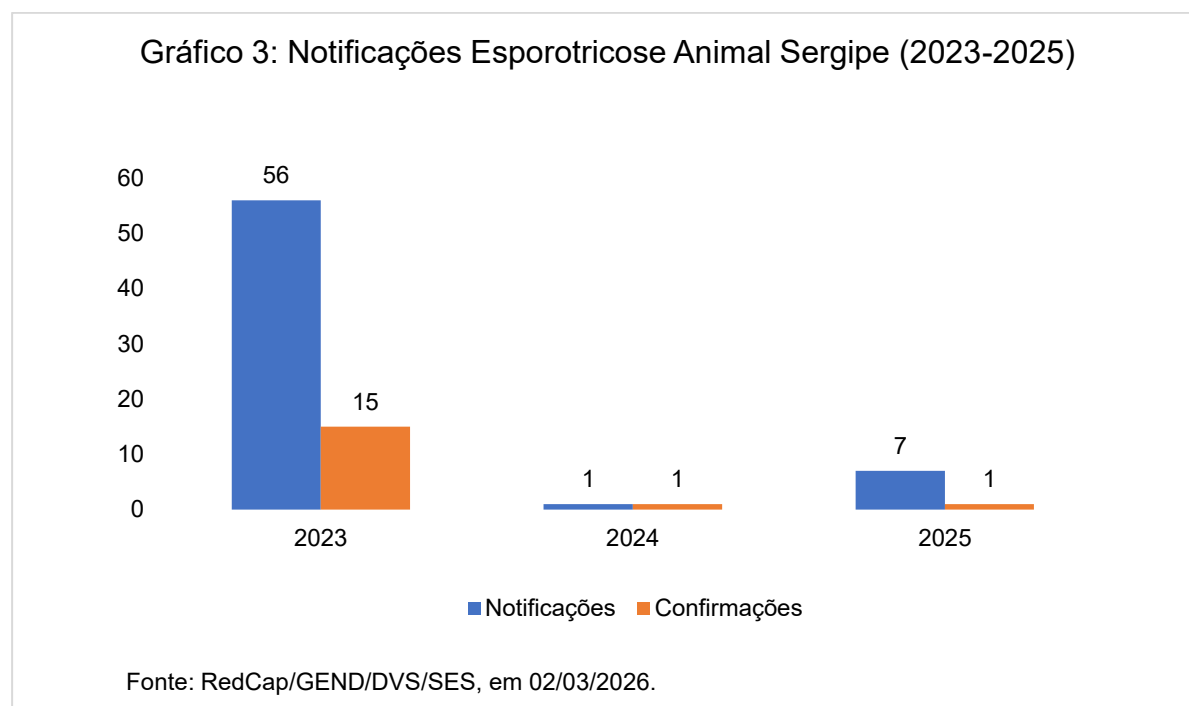


No município de Aracaju, no ano de 2025, foram investigadas 31 amostras, das quais 16 apresentaram resultado positivo, evidenciando maior concentração de casos na capital.

Esporotricose animal

Em relação à esporotricose animal, os dados do sistema RedCap indicam maior concentração de notificações em Aracaju no ano de 2023, com 55 casos notificados e 15 confirmados. Nos anos seguintes, observa-se redução no número de notificações

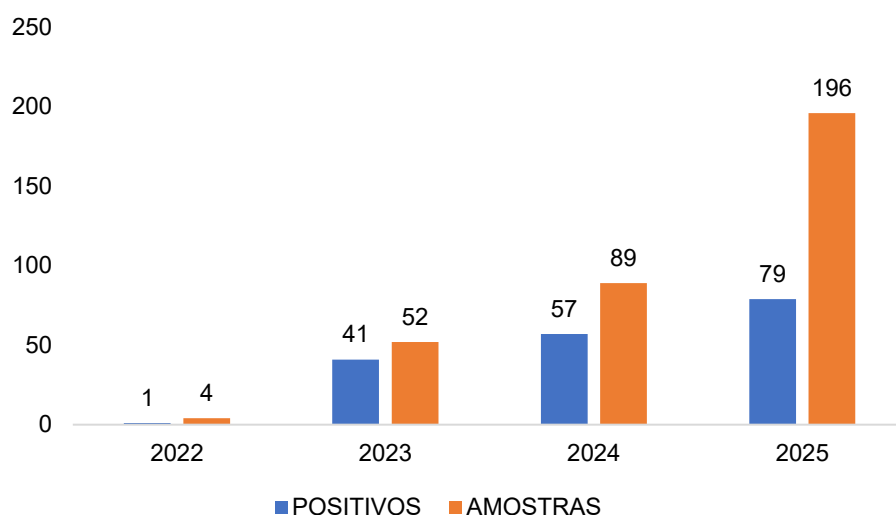
registradas, com 1 caso confirmado em 2024 e ausência de registros em 2025 para esse município. Em contrapartida, municípios como Lagarto e Nossa Senhora do Socorro passaram a apresentar notificações mais recentes (Gráfico 3).



Esse comportamento pode não indicar redução real da ocorrência da doença, mas sim fragilidades no processo de notificação ou atraso na inserção dos dados (6).

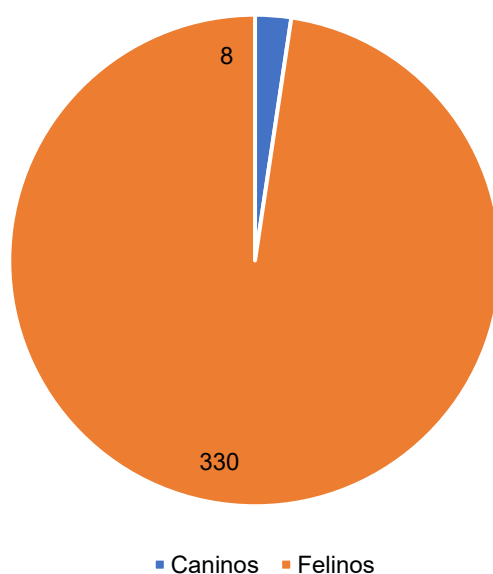
No período de 2022 a 2025, foram analisadas 341 amostras de esporotricose animal no LACEN/SE, com confirmação de 178 casos positivos (Gráfico 4). Observa-se clara predominância de amostras provenientes de felinos, que representam a maioria dos registros, reforçando o papel central desses animais na cadeia de transmissão (4) (Gráfico 5).

Gráfico 4: Resultado culturas pesquisa Esporotricose Animal, Sergipe (2022-2025).



Fonte: GAL/LACEN/SES

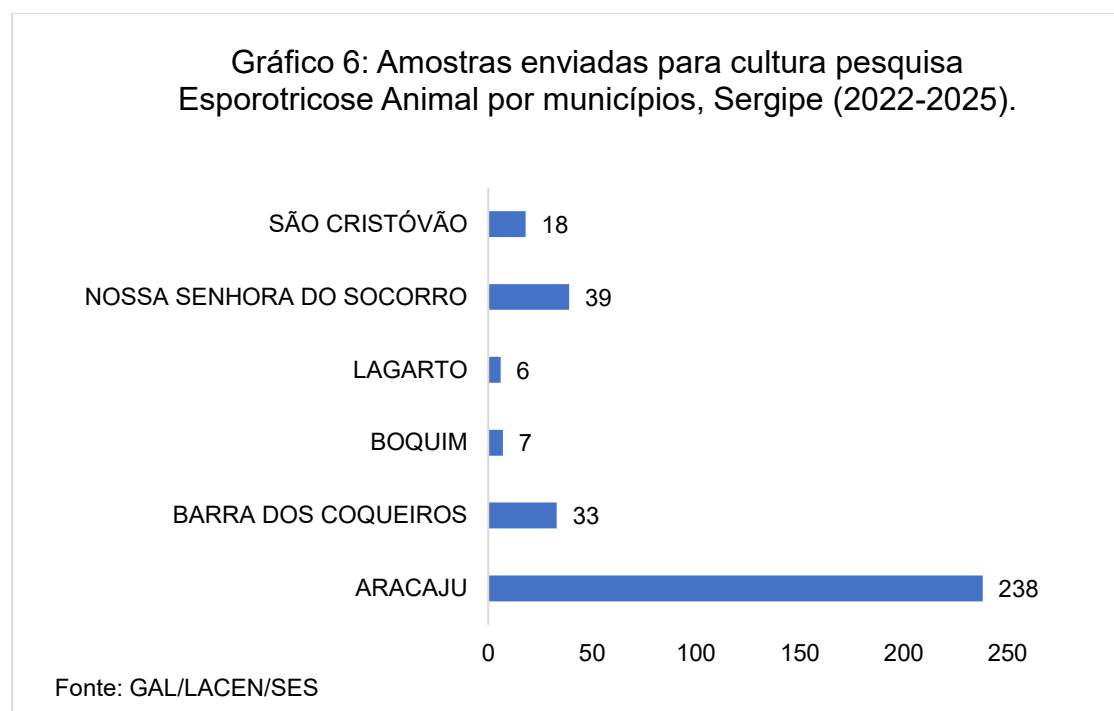
Gráfico 5: Amostras para cultura pesquisa Esporotricose Animal por espécie, Sergipe (2022-2025).



Fonte: GAL/LACEN/SES

Destaca-se que o número de amostras não corresponde necessariamente ao número de animais, uma vez que um mesmo animal pode originar múltiplas amostras de diferentes lesões, e cada amostra pode ser submetida a mais de um método diagnóstico, como pesquisa direta e cultura fúngica (6).

A distribuição geográfica das amostras evidencia maior concentração na região metropolitana, especialmente nos municípios de Aracaju, Nossa Senhora do Socorro e Barra dos Coqueiros, áreas com maior densidade populacional e condições socioambientais favoráveis à manutenção da transmissão (2) (Gráfico 6).



No cenário mais recente, entre janeiro e fevereiro de 2026, foram recebidas 39 amostras animais pelo LACEN/SE, provenientes principalmente de Aracaju, Barra dos Coqueiros e São Cristóvão. Parte dessas amostras ainda está em análise, o que impede a definição precisa da positividade no período.

De modo geral, observa-se discrepância entre os dados de notificação e os dados laboratoriais, indicando possível subnotificação nos sistemas oficiais, o que pode comprometer a avaliação da magnitude da doença no estado (5).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados analisados evidenciam um cenário de expansão da esporotricose em Sergipe, marcado pelo aumento da demanda laboratorial, predominância da transmissão zoonótica e forte participação dos felinos na cadeia epidemiológica (2).

A concentração de casos em áreas urbanas e periurbanas, especialmente na região metropolitana, reforça a influência de fatores socioambientais, como alta densidade populacional, presença de animais semidomiciliados e condições de vulnerabilidade social (4).

A discrepância entre os dados laboratoriais e os registros nos sistemas de notificação sugere subnotificação de casos humanos e animais, o que pode comprometer a análise da situação epidemiológica e a tomada de decisão em saúde pública (5).

A predominância de casos em felinos, associada à elevada carga fúngica e ao potencial de transmissão desses animais, destaca a importância de ampliar as ações voltadas à saúde animal, incluindo diagnóstico precoce, tratamento adequado e estratégias de manejo populacional (2).

Diante desse contexto, é fundamental fortalecer a vigilância integrada, com base no conceito de Saúde Única (One Health), promovendo a articulação entre os setores de saúde humana, animal e meio ambiente (6).

Por fim, destaca-se a importância da implementação e do cumprimento dos marcos legais vigentes, incluindo a notificação compulsória dos casos humanos e animais, como ferramenta essencial para o monitoramento da doença. O enfrentamento da esporotricose em Sergipe requer ações intersetoriais contínuas, com foco na prevenção, controle e assistência, visando à redução da transmissão e dos impactos à saúde pública.

REFERÊNCIAS

1. BONGOMIN, F.; GAGO, S.; OLADELE, R. O.; DENNING, D. W. Global and multi-national prevalence of fungal diseases: estimate precision. *Journal of Fungi*, Basel, v. 3, n. 4, p. 57, 2017.
2. MARTINS-FILHO, P. R.; SOARES-NETO, R. F.; OLIVEIRA-JÚNIOR, J. M.; CAVALCANTE, T. F.; BARBOZA, W. S.; COSTA, S. M. S.; CARNEIRO, M. S. S.; MOURA, K. D.; REIS, C. H. L.; DOS SANTOS, C. A. Rapid spread of feline and human sporotrichosis in a previously unaffected region in Brazil: urgent public health interventions required. *Acta Tropica*, [S.l.], v. 257, p. 107323, 2024.
3. RODRIGUES, A. M.; GONÇALVES, S. S.; CARVALHO, J. A.; BORBA-SANTOS, L. P.; ROZENTAL, S.; CAMARGO, Z. P. Current progress on epidemiology, diagnosis, and treatment of sporotrichosis and their future trends. *Journal of Fungi*, Basel, v. 8, n. 8, p. 776, 2022.
4. LECCA, L. O.; PAIVA, M. T.; OLIVEIRA, C. S. F.; MORAIS, M. H. F.; AZEVEDO, M. I.; BASTOS, C. V. et al. Associated factors and spatial patterns of the epidemic sporotrichosis in a high-density human populated area: a cross-sectional study from 2016 to 2018. *Preventive Veterinary Medicine*, [S.l.], v. 176, p. 104939, 2020.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica nº 20/2025-CGTM/DATHI/SVSA/MS. Atualizações para a vigilância e notificação da esporotricose humana no âmbito nacional. Brasília: Ministério da Saúde, 2025.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica nº 60/2023-CGZV/DEDT/SVSA/MS. Recomendações para vigilância e controle da esporotricose animal no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2023.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente. *Guia de vigilância em saúde: volume 2 – Esporotricose* [recurso eletrônico]. 6. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2023.